

EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2018
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO EDITAL : DE 11/09/2017 a 13/04/2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos/as interessados/as, que se encontram abertas as inscrições para o exame de seleção para ingresso no Curso de Doutorado em História, de 11 de setembro a 29 de setembro de 2017, através do endereço <https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>, de acordo com as seguintes disposições:

I. VAGAS

1. O número de vagas é 20 (vinte), não havendo compromisso, por parte do Programa, com a concessão de bolsas de estudo a todos os/as candidatos/as selecionados/as e nem com o preenchimento do total das vagas oferecidas.

2. Deste número de vagas, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatos/as autodeclarados/as negros/as, indígenas, pessoas trans* e pessoas com deficiência, de acordo com o que está previsto na Resolução nº 01, de 30/05/2016, aprovada em reunião plenária do PPGH (Anexo IV deste Edital).

II. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

A proposição de uma candidatura à vaga no PPGH/UFRGS pressupõe conhecimento e adesão à estrutura acadêmica do curso de Doutorado (ver Anexos a este Edital e <http://www.ufrgs.br/ppghist>). O/A proponente/a, se brasileiro/a, deve ser graduado/a em História ou em área afim em curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação; ou, se estrangeiro/a, em curso superior de instituição acadêmica internacionalmente reconhecida. Deve ser portador/a de título de Mestre/a ou equivalente em História ou área afim, ou comprovar a condição de provável defesa de dissertação antes da data da matrícula no curso.¹ As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: <http://www.ufrgs.br/ppghist>. Para inscrição na seleção para o Doutorado deverão ser anexados no sistema (<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>) os seguintes documentos, em formato PDF:

¹ A matrícula do/a candidato/a está condicionada à apresentação do diploma original ou da ata de defesa original, com a aprovação da dissertação, até o dia 31 de março de 2018. Sem isso a matrícula será recusada, perdendo o/a candidato/a o direito à vaga.

1. Cópia do diploma de graduação em História ou áreas afins em curso superior credenciado e reconhecido pelo Ministério da Educação;
2. Cópia do comprovante de título de Mestre/a ou equivalente em História ou áreas afins, ou documento do programa de origem com ciência do/a orientador/a atestando a condição de provável defesa de dissertação antes do dia 31 de março de 2018²;
3. Cópia do Histórico Escolar do curso de mestrado ou equivalente;
4. Cópia de Documento de Identificação e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros/as (para cidadãos de países do MERCOSUL, o passaporte poderá ser substituído por Documento de Identificação oficial do país de origem);
5. Para os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas, documento de autodeclaração preenchido e assinado, conforme o caso, ou requerimento para uso de nome social para pessoas trans*. (ver Anexos [IV](#), [V](#), [VI](#), [VII](#) e [VIII](#)).
6. Cópia do Projeto de Tese (Projeto de Pesquisa), enquadrado dentro de uma das quatro linhas de pesquisa do Programa (ver [Anexo I](#)), contemplando os seguintes tópicos: definição do problema e dos objetivos da pesquisa; justificativa; avaliação da bibliografia pertinente; considerações teórico-metodológicas; plano preliminar de conteúdos; previsão das fontes de pesquisa e bibliografia.
 - 6.1 – O Projeto de Tese (Projeto de Pesquisa) deve levar em consideração o prazo máximo de 48 meses para a conclusão da Tese e adequar-se às possibilidades de orientação dos/as professores/as do Programa (ver [Anexo III](#)).
 - 6.2 – A avaliação do Projeto de Tese (Projeto de Pesquisa) levará em conta: articulação entre suas partes, correção da redação, atualização bibliográfica, capacidade de formular um problema de pesquisa adequado e original, importância para o campo temático no qual se insere e adequação à linha de pesquisa proposta.
 - 6.3 – Dados técnicos do projeto: digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo 20 páginas sem contar a bibliografia e capa.
7. Cópia do Currículo Lattes atualizado. A documentação comprobatória respectiva deverá ser entregue pelos/as candidatos/as aprovados/as na seleção dos Projetos de Tese até 48 horas após a divulgação deste resultado, apresentado conforme descrito abaixo em IV.2, na Secretaria do PPG, situada na Avenida Bento Gonçalves, 9500, Campus do Vale, prédio 43311 – IFCH, sala 114, CEP 91501-970.
8. Memorial com descrição e análise das experiências profissionais e acadêmicas do/a candidato/a, que deverá contemplar a articulação entre o Projeto de Tese (Projeto de

². Para efeitos de matrícula do/a candidato aprovado/a, a apresentação do documento original é obrigatória. É responsabilidade do/a candidato/a estrangeiro/a informar-se, nas instâncias competentes, sobre modo de obtenção de documentos tais como visto de estudante e CPF (para usufruto de bolsas). Algumas informações estão disponíveis no site da RELINTER/UFRGS (<http://www.ufrgs.br/relinter/portugues>). O PPGH não se responsabiliza por alojamento de estudantes de pós-graduação.

Pesquisa) e a linha de pesquisa escolhida, os aspectos do currículo que dizem respeito ao projeto proposto e as experiências de pesquisa relacionadas ao tema do projeto. Os/as candidatos/as indígenas deverão entregar memorial descritivo que apresente sua trajetória de vida e percurso acadêmico, suas motivações para ingresso no PPGH em História e a contribuição que seu ingresso trará para comunidade de origem.

O Memorial deverá ser digitado para papel A4, com espaço um e meio (1,5), fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com no máximo cinco (5) páginas.

9. Cópia da Dissertação de Mestrado ou, em caso de candidatos que ainda não a tenham defendido, cópia dos capítulos já elaborados para a dissertação.

III. TAXAS

1. O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser feito através de GRU no Banco do Brasil, cuja guia de pagamento será gerada pelo sistema de inscrição online.

2. A isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição será concedida ao solicitante que demonstrar carência socioeconômica, comprovando uma renda bruta mensal de até um salário mínimo e meio por pessoa do grupo familiar co-residente. Os pedidos devem ser efetuados no sistema online de inscrição até o dia 22 de setembro de 2017. O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia 02 de outubro de 2017.

3. Os/as candidatos/as indígenas e estrangeiros não residentes no Brasil terão direito à isenção automática do pagamento da taxa de inscrição para ingresso no processo de seleção.

IV. SELEÇÃO

1. Projeto de Tese (Projeto de Pesquisa), exame eliminatório e classificatório para os/as candidatos/as postulantes a vagas regulares e classificatório para os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas. A Comissão de Seleção analisará os projetos e divulgará a lista dos projetos aprovados e reprovados com suas respectivas notas. Serão considerados aprovados os projetos de candidatos/as a vagas regulares que obtiverem nota de 7,0 (sete) a 10 (dez). Aos/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas será atribuída nesta etapa uma nota para fins de classificação. Levar-se-á em conta na avaliação do projeto: capacidade de elaboração do problema de pesquisa; atualização bibliográfica; inserção do problema em seu adequado campo historiográfico, teórico e metodológico; demonstração da viabilidade da realização da pesquisa no prazo previsto para o curso de Doutorado; clareza e organização do projeto; correção da redação.

2. Exame do Currículo, de caráter classificatório, ao qual será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez) composta com a seguinte valoração: trajetória em ensino (25%), experiência de pesquisa e em outras instituições relacionadas à profissão de historiador/a (25%), publicações (30%) e demais atividades ou produtos relacionados, tais como participação em eventos, apresentação de trabalhos, extensão, etc. (20%).

2.1 A documentação comprobatória do Currículo Lattes deverá ser entregue no prazo estipulado no item II-7 acima, com cópia de certificados e exemplares, cópias ou originais das publicações, não sendo necessário anexar documentos já entregues na inscrição (documentos pessoais, diploma, histórico escolar e exemplar da dissertação). No caso de publicações eletrônicas, estas devem conter registro de URL, a data da publicação e serem fotocopiadas, com a anexação da ficha catalográfica do volume.

2.2 Os documentos fotocopiados (ou avulsos) deverão ser entregues na secretaria do PPG em volume encadernado em espiral, acompanhados de materiais como impressos, CDs, etc., se for o caso. Toda a documentação deverá estar acondicionada em envelope identificado como segue: PPGH/UFRGS, SELEÇÃO DO 2017, NOME DO CANDIDATO.

2.3 Alternativamente à entrega na Secretaria do PPG, a documentação comprobatória do Currículo Lattes pode ser enviada por serviço postal (SEDEX), valendo para fins de prazo a data do carimbo de expedição. Quem optar por essa modalidade, deverá enviar o material em envelope identificado como especificado no item acima, por dentro do envelope postal.

3. Exame Oral, de caráter classificatório sobre o perfil acadêmico do/a candidato/a, quando será avaliada a articulação entre o problema de pesquisa e a linha de pesquisa escolhida, os aspectos do currículo que dizem respeito às pretensões da investigação proposta, a experiência de pesquisa relacionada ao tema do projeto e à atividade profissional do/a candidato/a. O exame será realizado nas dependências do IFCH/UFRGS em sala a ser divulgada junto com o cronograma dos Exames Orais. Candidatos residentes fora do Rio Grande do Sul poderão solicitar que a entrevista seja realizada via web conferência, conforme formulário específico (ver [anexo IX](#)). As entrevistas serão realizadas por SKype, através da seguinte conta: ppghist.ufrgs@gmail.com.

V. RESULTADOS

1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem como média final nota igual ou superior a 7,0 (sete), respeitando o número de vagas estabelecido pelo Programa.

No caso de candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas, serão considerados aprovados/as aqueles/as que obtiverem como média final nota igual ou superior a 5,0 (cinco), respeitando-se a porcentagem de 30% das vagas destinadas a esse fim.

A média final resultará das seguintes ponderações:

- Projeto de Tese (Projeto de Pesquisa): peso 5;
- Exame do Currículo: peso 2;
- Exame Oral: peso 3.

2. A cada etapa do processo, os resultados das avaliações serão divulgados no mural da secretaria do PPG e pelo sítio <http://www.ufrgs.br/ppghist>. Não serão informadas notas por telefone ou por correio eletrônico.

3. Em caso de empate entre os/as candidatos/as, será considerada, para efeito de desempate, nessa ordem: a nota mais alta no Projeto de Tese; a nota mais alta no Exame Oral; a nota mais alta no Exame do Currículo.

4. Para a suplência serão priorizados/as na proporção de 30% do número total de suplentes habilitados os/as candidatos/as a que se aplica a reserva de vagas.

5. Os/as candidatos/as não selecionados/as poderão reaver os documentos apresentados para a seleção na Secretaria do PPGH até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Findo este prazo, os documentos serão descartados.

VI. CALENDÁRIO DO EXAME DE SELEÇÃO:

1. Inscrições: de 11 de setembro a 29 de setembro de 2017. As mensagens de correio eletrônico das inscrições receberão confirmação de recebimento que valerá como recibo.
2. Período para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição: até 22 de setembro de 2017.
3. Resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição: 02 de outubro de 2017.
4. Divulgação da relação de candidatos cujas inscrições tenham sido homologadas: 06 de outubro de 2017.
5. Recursos de candidaturas não homologadas: até 10 de outubro de 2017.
6. Divulgação do resultado dos recursos de candidaturas não homologadas: 13 de outubro de 2017.
7. Divulgação das notas dos Projetos de Tese: 17 de novembro de 2017.
8. Recursos quanto à avaliação dos projetos devem ser encaminhados até 20 de novembro de 2017.
9. Resultado do exame de recursos quanto à avaliação dos projetos até 24 de novembro de 2017.
10. Divulgação do Cronograma dos exames orais: 27 de novembro de 2017.
11. Exames orais: a partir de 04 de dezembro de 2017.
12. Divulgação das notas do exame dos currículos resultado final: até 15 de dezembro de 2017.
13. Recursos quanto ao resultado dos exames finais devem ser encaminhados até 19 de dezembro de 2017.
14. Resultado quanto ao exame de recursos: até 22 de dezembro de 2017.

15. O prazo de vigência deste Edital é da data de sua publicação até o encerramento das matrículas daqueles que se classificarem e de eventuais suplentes: 13 de abril de 2018

I – RECURSOS

Eventuais recursos deverão ser encaminhados por escrito, com fundamentação detalhada, assinados pelos/as candidatos/as, pessoalmente ou através do correio eletrônico da Secretaria do PPGH - ppghist@ufrgs.br (nesse último caso em arquivo formato pdf), de acordo com o calendário acima, à Comissão de Seleção e por ela examinados.

VII. COMISSÃO DE SELEÇÃO

Titulares:

Professor Cesar Augusto Barcellos Guazzelli

Professora Regina Weber

Professor Artur Lima de Ávila

Suplente:

Professora : Celi Regina Jardim Pinto

Claudia Wasserman

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, conjuntamente com a Coordenação do Programa.

Porto Alegre, 31 de julho de 2017.

Prof. Dr. Eduardo Santos Neumann

Coordenador do PPG em História

ANEXO I

LINHAS DE PESQUISA DO CURSO

Relações Sociais de Dominação e Resistência

A linha tem como ênfase as múltiplas formas através das quais os sujeitos sociais se constituem, se relacionam, resistem e reagem. Estão contempladas as seguintes temáticas: relações econômicas, de classe, de trabalho e de gênero, bem como a constituição de identidades sociais, minorias, rebeldia popular, movimentos sociais, organizações populares, lutas urbanas, lutas camponesas, estratégias de dominação e resistência, relações familiares, constituição e disciplinarização do espaço urbano e a vida cotidiana.

Relações de Poder Político-Institucionais

A linha tem como ênfase as relações de poder, sua constituição, legitimação, suas práticas e diferentes formas de contestação às diferentes formas de poder. Os temas privilegiados nessa linha são Estados nacionais, separatismos e relações internacionais, a criação e a institucionalização dos espaços público e privado, a construção da cidadania, regimes autoritários e democracia, instituições partidárias, religiosas, carcerárias e militares, legislação e repressão, ordem e desordem, reforma e revolução.

Cultura e representações

A linha tem como ênfase abordagens em história cultural, centrada nos conceitos de representação e de construção de sentidos partilhados. Tem como temática as diversas práticas e representações coletivas pelas quais os homens atribuem significado ao mundo. Contempla as análises sobre a construção de múltiplas identidades (étnicas, raciais, de gênero, regionais, nacionais, urbanas). Também contempla a produção de saberes e variadas formas de produção, transmissão, recepção e difusão da cultura; as condições de emergência, construção e transmissão da memória e do patrimônio, estudos sobre narrativa e leitura, a escrita da história, relações entre história e literatura, o estudo das sensibilidades e da subjetividade, a produção de mitos, utopias e imaginários sociais, estudos sobre iconografia e iconologia, análises sobre a ordenação do espaço, práticas sociais e representações do mundo urbano, estudos sobre a institucionalização de ritos, a produção significada da cultura material.

Teoria da História e Historiografia

A linha tem como ênfase a problemática da produção do conhecimento histórico em suas dimensões teórico-metodológicas e historiográficas. Os temas privilegiados são os seguintes: percursos historiográficos e a escrita da história, tendências analíticas, escolas, teorias, métodos, além de questões como estrutura e sujeito, fragmentação e totalidade, realidade e representação, objetividade e subjetividade, cotidiano e história, ciência e ficção, interdisciplinaridade, temporalidade e espacialidade.

Observação: Levando-se em conta as possibilidades de orientação, poderão ser aceitas, desde que vinculadas às ementas das linhas, propostas de pesquisa referentes ao Ensino de História.

ANEXO II

ESTRUTURA CURRICULAR - DOUTORADO

Créditos

Número mínimo: 32 (máximo de créditos do Mestrado que podem ser validados: 24)

Proficiência em língua estrangeira

Obrigatórias proficiência em **2 (duas) línguas estrangeiras, sendo uma inglês** e outra escolhida entre espanhol, alemão, francês ou italiano, é requisito para a defesa de Tese de Doutorado.

As proficiências deverão ser concluídas até o Exame de Qualificação.

Para obter informações sobre validação pela UFRGS de exames de línguas feitos em outras instituições, consultar o site da PROPG (<http://www.ufrgs.br/propg/>), aba PROFICIÊNCIA.

Disciplinas Obrigatórias

Não há disciplinas pré-determinadas, mas regularmente é oferecida a disciplina de Seminário de Tese, cursada até o 5º semestre.

Disciplinas Opcionais

Quaisquer das disciplinas oferecidas, exceto Seminário de Dissertação.

Exame de Qualificação

Regulamentado pelo Regimento do Programa e normas da UFRGS que regem a Pós-Graduação.

Tempo de duração

O Doutorado está previsto para ser realizado em 4 anos.

ANEXO III

CORPO DOCENTE

Professores/as permanentes:

- **Adriana Schmidt Dias.** Doutora em Arqueologia (USP, 2003).

Linhas de pesquisa: Cultura e Representações

- **Anderson Zalewski Vargas.** Doutor em História (USP, 2001).

Linhas de pesquisa: Cultura e Representações, Teoria da História e Historiografia.

- **Alessander Mário Kerber.** Doutor em História (UFRGS, 2007).

Linhas de pesquisa: Cultura e Representações.

- **Arthur Lima de Avila.** Doutor em História (UFRGS, 2011).

Linhas de pesquisa: Teoria da História e Historiografia.

- **Benito Bisso Schmidt.** Doutor em História (UNICAMP, 2002).

Linhas pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência, Teoria da História e Historiografia.

- **Carla Brandalise.** Doutora em História (Institut d'Études Politiques/Paris, 2003).

Linhas de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.

- **Caroline Bauer.** Doutora em História (UFRGS, 2011, e Universidade de Barcelona, 2011).

Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.

- **Carla Simone Rodeghero.**

Doutora em História (UFRGS, 2002)

Linhas de Pesquisa: Cultura e Representações.

- **Céli Regina Jardim Pinto.** Doutora em Ciência Política (UniversityEssex, 1986).

Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais.

- **Cesar Augusto Barcellos Guazzelli.** Doutor em História (UFRJ, 1998).

Linhas de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência, Teoria da História e Historiografia.

- **Claudia Wasserman.** Doutora em História (UFRJ, 1998)

Linhas de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais, Teoria da História e Historiografia.

- **Cybele Crossetti de Almeida.** Doutora em História (Universität Bielefeld, 2008).

Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais; Cultura e Representações.

- **Eduardo Santos Neumann.** Doutor em História (UFRJ, 2005).

Linha de Pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência.

- **Enrique Serra Padrós.** Doutor em História (UFRGS, 2005).

Linha de Pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais

- **Fábio Kuhn.** Doutor em História (UFF, 2006).

Linha de Pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais.

- **Fernando Nicolazzi.** Doutor em História (UFRGS, 2008). Linha de Pesquisa: Teoria da História e Historiografia.

- **Helen Osório.** Doutora em História (UFF, 1999).

Linha de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência.

- **Igor Salomão Teixeira.** Doutor em História (UFRGS, 2011).
Linha de pesquisa: Cultura e Representações.

- **José Rivair Macedo.** Doutor em História (USP, 1993).
Linha de pesquisa: Cultura e Representações

- **Jurandir Malerba.** Doutor em História Social (USP, 1997)
Linha de pesquisa: Teoria da História e Historiografia.

- **Luiz Alberto Grijó.** Doutor em História (UFF, 2005).
Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.

- **Mara Cristina de Campos Rodrigues.** Doutora em História (UFRGS, 2006).
Linha de pesquisa: Teoria de História e Historiografia.

- **Mathias Seibel Luce.** Doutor em História (UFRGS, 2011).
Linha de pesquisa: Relações de Poder Político-Institucionais, Teoria da História e Historiografia.

- **Regina Célia Lima Xavier.** Doutora em História (UNICAMP, 2002).
Linhas de Pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência.

- **Regina Weber.** Doutora em Antropologia Social (Museu Nacional/UFRJ, 1996).
Linhas de pesquisa: Cultura e Representações, Teoria da História e Historiografia.

- **Temístocles Américo Corrêa Cezar.** Doutor em História (EHESS/Paris, 2002).
Linha de pesquisa: Teoria da História e Historiografia.

Professoras colaboradoras:

- **Katia Pozzer.** Doutora em História (Université de Paris I – Panthéon-Sorbonne, 1996).

Linha de pesquisa: Cultura e Representações.

- **Sílvia Copé.** Doutora em História (Universidade de Paris I Pantheón-Sorbonne, 2006).

Linha de pesquisa: Cultura e Representações.

- **Sílvia Regina Ferraz Petersen.** Doutora em História (UNAM/México, 1983).

Linhas de pesquisa: Relações Sociais de Dominação e Resistência, Teoria da História e Historiografia.

- **Susana Bleil de Souza.** Doutora em História (Universidade de Paris X, 1995).

Linhas de pesquisa: Relações de Poder Político-institucionais.

Anexo IV

Resolução nº 01, de 30/05/2016.

Em reunião plenária, os integrantes do Programa de Pós-Graduação em História decidiram aprovar a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas, negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans* no seu corpo docente. Em vista disto, foram tomadas as seguintes decisões:

I – DAS VAGAS

Art. 1º - Do número de vagas definido para cada processo seletivo, fixado nos respectivos editais dos cursos de Mestrado e Doutorado, trinta por cento (30%) serão reservadas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, trans* e pessoas com deficiência.

§ 1º - Do número total de vagas reservadas, quarenta por cento (40%) serão atribuídas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), trinta por cento (30%) a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, vinte por cento (20%) a pessoas com deficiência e dez por cento (10%) a candidatos(as) trans*.

§ 2º - Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas concorrerão às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

§ 3º - Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

§ 4º - Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a), de acordo com o previsto no § 1º.

Art. 2º - Em caso de inexistência de candidatos(a) a que se aplica a reserva de vagas, as vagas remanescentes serão reconvertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

Art. 3º - Os(as) candidatos(as) indígenas terão direito a isenção automática do pagamento da inscrição para o processo de seleção do PPGH.

II – DA SELEÇÃO E DO INGRESSO

Art. 4º - As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as), guardadas as especificidades descritas abaixo.

§ 1 – A atribuição das notas nas etapas do projeto (Mestrado e Doutorado) e prova escrita (Mestrado) será feita mantendo o anonimato do(as) candidato(as).

§2 – Para os candidatos(as) que optarem pelas ações afirmativas, as etapas do projeto (Mestrado e Doutorado) e prova escrita (Mestrado) terão caráter classificatório, e não eliminatório, de modo a garantir sua participação ao longo de todo o processo seletivo.

§ 3 - Ao término do processo seletivo, a classificação obedecerá a média final obtida pelos(as) candidatos(as), com média igual ou superior a sete (7,0), no caso de ampla concorrência; e média igual ou superior a cinco (5,0), no caso de candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas.

§ 4 – Haverá prioridade na seleção dos(as) candidatos(as) que optarem pelas ações afirmativas, de modo que lhes sejam designadas no mínimo 30% das vagas totais disponibilizadas pelo Programa de Pós-Graduação no processo seletivo.

Art. 5º - Os(as) candidatos(as) indígenas terão direito a processo seletivo diferenciado para o curso de Mestrado, ficando dispensados(as) da prova escrita. Em seu lugar, deverão entregar memorial descritivo que apresente sua trajetória de vida e percurso acadêmico, suas motivações para ingresso no Programa de Pós-Graduação em História e a contribuição que seu ingresso trará para comunidade de origem.

§ Único - Para o curso de Doutorado, o referido memorial substituirá o memorial acadêmico exigido aos(as) demais candidatos(as).

Art. 6º - Os(as) candidatos(as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento de inscrição no processo seletivo e na matrícula.

Art. 7º - Os(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros estabelecidos para a reserva de vagas deverão preencher e assinar uma autodeclaração junto ao requerimento de inscrição no processo seletivo.

§ Único – No caso dos(as) candidatos(as) com deficiência, poderão registrar no requerimento de inscrição eventuais solicitações de atendimento especial durante o processo de seleção.

III - DAS ORIENTAÇÕES E BOLSAS DE ESTUDO

Art. 7º – Os(as) candidatos(as) autodeclarados aprovados(as) no processo de seleção poderão ser indicados(as) a qualquer um(a) dos(as) orientadores(as) que tiverem oferecido vagas no edital de seleção.

§ Único – O número total de estudantes destinados a um(a) único(a) orientador(a) não poderá ultrapassar o número máximo recomendado pelos órgãos de acompanhamento e avaliação do Programa.

Art. 8º - Os mesmos critérios adotados para a distribuição de vagas, previstos no Art. 1º, valerão para a distribuição das bolsas de estudo para os cursos de Mestrado e Doutorado disponíveis no Programa, com prioridade na atribuição de bolsas aos(às) candidatos(as) optantes pela reserva de vagas

§ Único – O número e a subseqüente distribuição de bolsas obedecerão às normas estabelecidas pelos órgãos de fomento, acompanhamento e avaliação.

IV - DA PERMANÊNCIA

Art. 9º - Serão aplicadas aos(às) estudantes autodeclarados cotistas as mesmas normas e regras em vigor para os demais discentes do PPGH.

Art. 10º - A Coordenação tomará iniciativas com a finalidade de facilitar a permanência dos(as) estudantes admitidos(as) pela reserva de vagas, realizando acompanhamento contínuo de suas atividades no Programa.

Art. 11º - Os(as) candidatos(as) inscritos(as) nos parâmetros previstos para a reserva de vagas poderão participar de curso instrumental de língua estrangeira durante os dois primeiros semestres do seu respectivo curso, o qual contará como créditos cursados no PPGH.

Art. 12º - Será sugerido aos(às) estudantes indígenas a possibilidade de conduzirem suas pesquisas com a participação de um(a) co-orientador(a), devidamente credenciado(a) pelo Programa.

Art. 13º - No caso dos(as) estudantes com deficiência, serão tomadas iniciativas práticas de acesso, mobilidade e comunicação, em conjunto com outros Programas de Pós-Graduação do IFCH que estão em fase de implementação de política de reserva de vagas, através de uma comissão permanente de inclusão para estudantes com este perfil.

Art. 14º - Fica prevista a ampliação da representação discente do Programa de Pós-Graduação em mais uma vaga, reservada aos(as) estudantes autodeclarados(as), que terá as mesmas atribuições dos demais, inclusive nas reuniões da COMPÓS.

V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião Plenária do PPGH.

Art. 16º - Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados pela Comissão de Ações Afirmativas (CAF) da Universidade.

Art. 17º - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Câmara de Pós-Graduação (CAMPG) da Universidade.

Porto Alegre, 30 de maio de 2016.

(o original encontra-se assinado)

Benito Bisso Schmidt
Coordenador - PPG-História
IFCH/UFRGS

Anexo V

Auto declaração para candidatos negros

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens I.2 e II.4 do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2018 do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou negro(a). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo VI

Auto declaração para indígenas

Eu, _____, CPF
nº. _____, portador(a) do documento de identidade
nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens I.2 e II.4 do
EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2018
do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que
sou pertencente ao Povo Indígena (identificar a Etnia) _____ e
membro da Comunidade Indígena
_____ (nome da
Terra Indígena, ou Acampamento), situada no(s) Município(s) de
_____,
_____ (Estado). Estou ciente de que se for detectada falsidade desta
declaração estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA



Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Anexo VII

Auto declaração para pessoas com deficiência

Eu, _____, CPF nº. _____, portador(a) do documento de identidade nº. _____, declaro para o fim específico de atender aos itens I.2 e II.4 do EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE DOUTORADO EM HISTÓRIA NO ANO DE 2018 do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pessoa portadora de deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

INFORME NESTE CAMPO AS CONDIÇÕES PARA GARANTIA DO ADEQUADO ATENDIMENTO ÀS SUAS NECESSIDADES:

Porto Alegre, ____ de _____ de _____.

Assinatura

Anexo VIII

REQUERIMENTO PARA INCLUSÃO DE NOME SOCIAL*

NOME:
Eu _____ NOME CIVIL
RG: _____ EXPEDIDO POR _____ CPF: _____
Candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no curso de DOUTORADO em História no ano de 2018, venho requerer a utilização de meu NOME SOCIAL, nos termos da Resolução 01/2016 – PPGH/UFRGS e da Decisão nº 506/2014 – CONSUN/UFRGS.
DATA: ____/____/____
assinatura do aluno

* A cópia da Carteira de Nome Social substitui este requerimento.

Anexo IX

Requerimento para realização de exame oral por web conferência

Eu, _____,

Venho requerer que o exame Oral de que trata o item IV.5 do Edital de Seleção de para Ingresso no Curso de Doutorado em História ano de 2018 seja realizado por web conferência, visto que tenho residência fora do Rio Grande do Sul.

DATA: ____/____/____

assinatura